

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Pro-Francis de Gestio de Prescus

EDITAL Nº 07/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o curso "BIOSSEGURANÇA E A COVID-19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB", no período de 06 a 08 de abril de 2021, na modalidade a distância, oferecendo 100 vagas, destinadas aos servidores da UFPB, com início previsto para o dia 12 de abril e término para o dia 09 de maio de 2021, com carga horária total de 60 horas.O curso será desenvolvido e acompanhado à distância, através da plataforma de aprendizagem virtual — MOODLE e com o auxílio de ferramentas de videoconferênciapara os encontros síncronos quando necessário.

1. Das disposições preliminares:

- 1.1 O "Curso BIOSSEGURANÇA E A COVID-19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB" tem como objetivo apresentar um conjunto de medidas de biossegurança necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos relacionadas a COVID-19 nos diversos ambientes de trabalho da UFPB e dessa forma, ajudar na preparação dos servidores para um retorno mais seguro das atividades presenciais.
- O Curso terá carga horária total de 60 horas, com os seguintes conteúdos programáticos:
- Unidade 1 Introdução Biossegurança relacionadas à infecção pelo SARS-CoV-2
- Unidade 2 Vigilância epidemiológica e Genômica. As mutações e variantes do Vírus COVID-19
- Unidade 3 Orientação sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) e desinfecção edescarte adequado de resíduos.
- Unidade 4 Tipos de vacinas e importância da vacinação para controle da Pandemia do COVID-19
- Unidade 5 Materiais e infraestrutura necessária nos diversos ambientes da UFPB para trabalhar com saúde e segurança
- Unidade 6 Boas práticas de Biossegurança e plano de açãonos diversos ambientes de trabalho.
- 1.2 Públicoalvo: Servidores da UFPB.
- 1.3 Número de vagas disponíveis: 100

2. Dos pré-requisitos:

2.1 O servidor deverá estar no efetivo exercício do seu cargo.

3. Das inscrições:

- 3.1. As inscrições dar-se-ão no SIGRH<u>https://sistemas.ufpb.br/sigrh</u>das 08h do dia 06 de abril até às 23h59min, do dia 08 de abril de 2021.O servidor deverá acessar<u>http://sistemas.ufpb.br/sigrh</u>, selecionar o menu do servidor, a opção editar perfil e atualizar todos os dados pessoais.
- 3.1.1 As informações contidas no cadastro do SIGRH são imprescindíveis para garantir a eficácia na comunicação entre o candidato e a DECP.
- É obrigatório informar o e-mail do interessado, pois sem o endereço eletrônico não será possível realizar o cadastro no ambiente virtual de aprendizagem e considerando o uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no menu servidor > serviços > atualizar dados pessoais > atualizar endereço > celular.
- 3.2. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.
- 3.3. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do servidor em manter o seu cadastro devidamente atualizado.
- 3.4. Serão permitidas inscrições até o fim do período determinado por este Edital ou até o preenchimento das vagas disponíveis.

4. Da seleção:

- 4.1 A DECP procederá à seleção dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
- 4.1.1. Os pré-requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital;
- 4.1.2. O público alvo definido do item 1.2;
- 4.1.3. A ordem de inscrição;
- 4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;
- 4.3. Os servidores com inscrições homologadas serão notificados peloSIGRH (https://sigrh.ufpb.br/)

5. Da certificação:

- 5.1. A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*online*) e obtiver uma média igual ou superior a 70 pontos.
- 5.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 8 dias após a conclusão do curso.
- 5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e
- 5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

aguardar a autorização e liberação da DECP.

6.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia 12 de abril de 2021, que poderá ser encaminhado ao email decp@progep.ufpb.br.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

7. Das disposições finais:

A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.1. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 29 de março de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**